



PROCESSO Nº:	8.489-1/2012
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
	MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO:	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	15/08 A 19/08/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 346/2022 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, REALIZADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL. REGISTRAR. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.489-1/2012**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, VI, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º da Resolução Normativa nº 3/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.924/2022 do Ministério Público de Contas, em **RECONHECER a prescrição quinquenal**, e **REGISTRAR** o Concurso Público 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte para provimento de vagas no quadro de pessoal. Após as anotações de praxe, **ARQUIVEM-SE** os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

